



PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 259/2024.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres vereadores Eli Corrêa e Gilberto Nascimento, dispõe sobre a criação do Programa "Empreendedorismo Prateado", visando a inserção de pessoas idosas no mercado de trabalho, e dá outras providências.

A propositura prevê a criação do Programa Empreendedorismo Prateado, destinado a incentivar a inserção de pessoas idosas no mercado de trabalho através da promoção de capacitações para o empreendedorismo e oficinas de inclusão digital.

Os autores justificam que o projeto visa consolidar as políticas públicas já existentes amparadas pelo Estatuto da Pessoa Idosa e pela Política Municipal para a População Idosa, buscando criar novas medidas que contemple o maior número de pessoas idosas no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto, com substitutivo, objetivando conferir ao projeto uma formulação mais geral e abstrata, evitando possíveis vícios de iniciativa e garantindo a adequação do texto à técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública, manifestou-se favoravelmente ao projeto de lei, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A aprovação do Projeto de Lei 259/2024, que institui o Programa de Empreendedorismo Prateado, trará benefícios significativos para a sociedade brasileira. Ao promover o empreendedorismo entre a população idosa, o programa valoriza a experiência e o conhecimento acumulados ao longo dos anos, transformando-os em ativos econômicos e sociais. Essa iniciativa não apenas incentiva a autonomia financeira dos idosos, mas também os mantém ativos e engajados na comunidade, contribuindo para sua saúde mental e bem-estar geral.

Além disso, o Programa de Empreendedorismo Prateado pode estimular a economia local ao apoiar a criação de novos negócios geridos por idosos. Esses empreendimentos têm o potencial de gerar empregos e diversificar o mercado, trazendo inovação a partir de perspectivas únicas. Ao fomentar o empreendedorismo nessa faixa etária, o projeto também combate estereótipos relacionados ao envelhecimento, demonstrando que a capacidade de inovar e contribuir economicamente não diminui com a idade.

Outro benefício relevante é a promoção da inclusão digital entre os idosos. Para empreender no mundo contemporâneo, é essencial estar familiarizado com ferramentas



PL 259/2024

tecnológicas e plataformas digitais. O programa pode oferecer capacitação específica nesse sentido, reduzindo o gap digital e permitindo que os idosos acessem novas oportunidades de negócio e de interação social. Essa inclusão tecnológica é fundamental para a plena participação dos idosos na economia digital.

Por fim, a implementação do Programa de Empreendedorismo Prateado reforça o compromisso do país com políticas públicas que atendem às necessidades de uma população que está envelhecendo. Ao criar condições favoráveis para que os idosos empreendam, o governo reconhece e valoriza o potencial desse grupo, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva. Essa iniciativa pode servir de modelo para outras políticas voltadas ao bem-estar e à participação ativa dos idosos na vida econômica e social do Brasil.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em